ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 2.627/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

"AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO EXERCICIO DE 2025, CONFORME ESPECIFICA."

ADENIR FREITAS, Prefeito do Município de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2025 no valor de até **R$ 330.0000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais)** destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07.001 - SECRETARIA M. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
Unidade:07.01 SECRETARIA M. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
15.451.1501.1.008 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E PASSEIOS
Modalidade de Aplicação: 31.71.00.00
Fonte de Recursos: 1.500.0000.1100.00- 81 - **R$ 22.200,00**
Modalidade de Aplicação: 33.71.00.00
Fonte de Recursos: 1.500.0000.1100.00- 82 - **R$ 6.800,00**
Modalidade de Aplicação: 44.71.00.00
Fonte de Recursos: 1.500.0000.1100.00- 85 - **R$ 300.000,00**

Art. 2º. Para abertura do crédito adicional que trata o artigo 1º de até **R$ 330.0000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais)** serão utilizados recursos das anulações das seguintes dotações orçamentárias

Órgão: 05.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 05.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.1201.2.042 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHES
Modalidade de Aplicação: 31.90.00.00
Fonte de Recursos: 1.500.0000.1100.00 - 33 - **R$ 330.000,00**

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

ADENIR FREITAS
Prefeito Municipal